

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 678 /73

Aprovado por Deliberação

em 6 / 4 / 1973

PROCESSO CEE- N° 100/73

INTERESSADO - MARIA APARECIDA RODRIGUES CINTRA.

ASSUNTO - Transferência de doutoramento da Universidade de São Paulo para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO.

HISTÓRICO; Trata o presente processo do pedido de transferência de inscrição para doutoramento de Maria Aparecida Rodrigues Cintra, da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

FUNDAMENTAÇÃO;

O pedido encontra-se instruído com os documentos exigidos e teve a sua tramitação dentro dos prazos estabelecidos pela Deliberação CEE de 3 de janeiro de 1973.

CONCLUSÃO; Assim sendo, voto pela aceitação do pedido de transferência de inscrição de doutoramento de MARIA APARECIDA RODRIGUES CINTRA, da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, obedecidas a Deliberação CEE- de 3 de janeiro de 1973 e as demais disposições legais vigentes.

São Paulo, 31 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro-Presidente.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÁLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR, WLADEMIR PEREIRA e PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Sala das Sessões da C.T.G., em 28 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente